

PROJETO LEI Nº52/2022

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas de custeio do Hospital Agudo, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10- Saúde

302- Assistência hospitalar e ambulatorial

55- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.206 – Atendimento em Saúde de média e alta complexidade

3.3.50.43.00.00.00– Subvenções Sociais (7526)

3.3.50.43.05.00.00- Instituição de caráter assistencial em Saúde (9387)

Valor: R\$

Fonte de Recurso: 40- ASPS

Art. 2º. A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida, de acordo com o Convênio que será firmado após aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 03 de junho de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação o Projeto de Lei que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL”. Trata-se de transferência de recursos financeiros, no montante de 150 mil reais ao Hospital Agudo, conforme indicação desta colenda casa legislativa referente à sobra do duodécimo de 2021.

Conforme o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital, ao qual segue em anexo, o recurso será utilizado para despesas de custeio, como medicamentos, materiais hospitalares e central de oxigênio.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, em regime de urgência, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo